



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 026/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, CONFORME O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA, com sede em Palmeira das Missões/RS na Rod RS 569 N.º Km 04, Sala 2-3 E-5, Bairro Interior, CEP 98.300-000, CNPJ Nº 06.283.997/0001-10, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Willian Ortiz Ledur, portador(a) RG nº 6107721018 e do CPF nº 027.564.190-28, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço nº 002/2020, conforme o contrato nº 026/2020 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta-se ao objeto, serviços e insumos extras ao projeto original, solicitados pelo Setor de Engenharia e Secretaria de Obras e infraestrutura do Município conforme detalhado abaixo.

Os materiais e serviços serão pagos de acordo com boletim de medição. Os serviços foram contabilizados por Boletim de Medição, demonstrado em planilha orçamentária e descrições dos serviços em anexo.

- Container 220X620 cm tipo canteiro para depósito ou aluguel de barraco: este faz-se necessário devido ao acréscimo de uma semana (0,25 mês) na permanência dos funcionários, devido aos serviços extras;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Container 220 X 620 cm para escritório tipo canteiro ou aluguel casa: mesmo motivo do item anterior;
- Demolição de concreto armado: será necessário demolir as cabeceiras da ponte antiga, para construir as cabeceiras novas;
- Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria até 2,00 m: as escavações não estavam contempladas no projeto original, porque a ideia inicial era utilizar os equipamentos próprios da prefeitura na escavação das valas e das cabeceiras, entretanto eles não apresentaram capacidade de rompimento da estrutura e do solo do local;
- Escavação mecanizada submersa; mesmo motivo do item anterior;
- Transporte comercial com caminhão carroceria 9T, rodovia em leito nat: será necessário transportar para o bota-fora o solo escavado nos itens anteriores;
- Transporte comercial com caminhão carroceria 9T, rodovia pavimentada: mesmo motivo do item anterior.
- A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta dotação orçamentária descrita abaixo:

Projeto 1.008-CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Atividade: Dotação Orçamentaria: 377
4.4.90.51.00000000.0001

Os serviços e insumos foram contabilizados por boletim de medição, demonstrado em planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado, o prazo de vigência, cláusula nona, item 9.1 do contrato nº 026/2020 oriundo do processo licitatório nº 009/2020, prorrogando por mais 7 (sete) dias a contar da ordem de início emitida pelo Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado, o preço, cláusula segunda, item 2.2 do contrato nº 026/2020, oriundo do processo licitatório nº 009/2020, no valor de R\$ 23.096,87 (Vinte e três mil noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária baseado na tabela SINAPE – maio de 2019. O pagamento será efetuado à empresa contratada, após a conclusão do serviço mediante boletim de medição do Setor de Engenharia.




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.


São Martinho da Serra, 20 de maio de 2020.



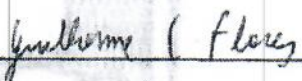
Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Willian Ortiz Ledur
Representante Legal
CONTRATADA



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386



Guilherme Ceretta Flores
CREA RS 241686
Fiscal do Contrato " Setor de Engenharia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA
DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO
SÃO MARTINHO DA SERRA - RS

ORÇAMENTO

ITEM	tabela SINAPI - maio - 2019	Descrição dos serviços	Ctd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		TOTAL PARCIAL
					UNITÁRIO S/BDI	UNITÁRIO C/BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.2		SERVIÇOS INICIAIS					
1.2.1	INSUMOS 10776	CONTAINER 220 X 620CM TIPO CANTEIRO PARA DEPOSITO OU ALUGUEL BARRACO					
1.2.2	INSUMOS 10775	CONTAINER 220 X 620CM P/ ESCRITORIO TIPO CANTEIRO OU ALUGUEL CASA					
1.3		DETONAÇÕES E DEMOLIÇÕES					
1.3.1	84152 - set 17	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	0,25	MES	230,00	285,27	71,32
			0,25	MES	260,00	359,69	89,92
		TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES	45,00	M3	170,00	210,85	9.489,30
2		INFRA-ESTRUTURA					
2.1	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA ATE 2,00					
2.2	83335	ESCAVACAO MECANIZADA SUBMERSA					
2.1.1	72838	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T. RODOVIA EM LEITO NAT ESCAVADEIRA.	300,00	M3	7,00	8,68	2.604,67
2.1.2	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T. RODOVIA PAVIMENTADA, ESCAVADEIRA.	378,00	M3	20,00	24,81	9.376,67
		TOTAL INFRA-ESTRUTURA	400,00	TKM	0,48	0,60	238,14
			3.000,00	TKM	0,33	0,41	1.227,90
		TOTAL DO ORÇAMENTO					13.447,33
		BDI					24,03 %
							23.096,87

Guilherme C. Flores
Guilherme Ceretta Flores
Engenheiro Civil - CREA RS 241646